

PORTARIA COREN-RO N. 450 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Ético Disciplinar Coren-RO nº 012/2021;

CONSIDERANDO o Despacho nº 042/2021 – Comissão de Ética do Coren-RO ;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros da Portaria Coren-RO nº 216/2021, pelos membros abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar Coren-RO nº 012/2021**, onde consta como denunciado o profissional de Enfermagem Fábio Alves de Oliveira – Coren-RO nº 1.552.371-TEC, por suposta infração ética.

Presidente: Josué da Silva Sicsú – Coren-RO nº 98.580-ENF;

Secretaria: Joselia Raiane Feitosa Almeida – Coren-RO nº 661.118-ENF;

Vogal: Mayara Silva Eduardo Aoyama – Coren-RO nº 580.764-ENF.

Art. 2º - Os membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, e demais Legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário